

LEI MUNICIPAL Nº. 74 DE 04 DE MAIO DE 2012.

Eleva valor de subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe, por meio da Lei Municipal nº. 62 de 17 de agosto de 2011, para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 04 de maio de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento